

PARECER N° ____/2014

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, sobre o PRES n° 38/2013, de autoria da Vereadora AIMÉE CARVALHO, que *Institui na Câmara Municipal do Recife a campanha “NOVEMBRO DOURADO”, para alertar sobre o combate ao câncer em crianças e adolescentes, e dá outras providências.*

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu para análise e elaboração de parecer o Projeto de Resolução n° 38/2013, de autoria da nobre Vereador AIMÉE CARVALHO, visa a instituir “na Câmara Municipal do Recife a campanha “NOVEMBRO DOURADO”, para alertar sobre o combate ao câncer em crianças e adolescentes, e dá outras providências.”. Tendo sido designado como relator o Vereador Raul Jungmann.

Segundo o Projeto, No mês de novembro serão realizadas atividades internas, tais como palestras e seminários, com o objetivo de conscientizar o quadro de servidores da Câmara Municipal do Recife, bem como a sociedade recifense sobre a importância da realização da prevenção do câncer infanto-juvenil.

Lembra a ilustre Autora, na sua Justificativa, “*que diversas cidades do País se encontram com prédios e monumentos iluminados na cor dourado em alusão a campanha. Sendo assim, a extensão dessa campanha para a “Casa de José Mariano” será mais um gesto para intensificar a luta do combate ao câncer infanto-juvenil.*”

É o Relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos da Lei Orgânica do Município, no seu art. 23, I, e parágrafo único:

Art. 23 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

...

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento e política;

...

Parágrafo Único - A deliberação sobre as matérias constantes nos incisos II, III, IV, V, X, XIV e XV processar-se-á mediante resolução e, nos demais casos, através de decreto legislativo, excetuados os itens I, XI, XIII, XVII, XX e XXV.

É o caso do presente Projeto.

Trata-se de um programa de prevenção, a ser realizado no âmbito da Câmara Municipal, que, além disso, não traz grandes despesas nem altera o funcionamento do órgão.

Assim, não vemos óbice à sua aprovação.

III – VOTO

Opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE**, legalidade e regimentalidade do Projeto, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 31 de março de 2014.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA (PRP)
Presidente

FELIPE FRANCISMAR (PSB)
Vice-Presidente

ERIVALDO SILVA (PTC)
Membro Efetivo

HENRIQUE LEITE (PT)
Membro Efetivo

RAUL JUNGSMANN (PPS)
Membro Efetivo

ROMERINHO JATOBÁ (PR)
Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (PSB)
Membro Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-450

ALFREDO SANTANA (PRB)

Membro Suplente